

Edital de Inexigibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021)

1. PREÂMBULO E OBJETO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ORLEANS (CISAM-SUL), consórcio público dotado de personalidade jurídica de direito público, com sede em Orleans/SC, por intermédio de sua autoridade competente, torna pública a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

1.2. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de consultoria, assessoria técnica e suporte operacional focado na captação de recursos financeiros externos, inteligência institucional no cadastramento, monitoramento, execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares junto às plataformas oficiais (Plataforma Transferegov, SIGEF/SC e congêneres), em estrito alinhamento com as metas do Plano de Contratações Anual (PCA) do Consórcio.

2. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

2.1. A contratação por inexigibilidade encontra respaldo no nexo causal entre a **natureza singular** dos serviços de engenharia consultiva regulatória de convênios e a **notória especialização** da empresa eleita, configurando a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A empresa **C&S Consultoria em Gestão (CNPJ 05.503.002/0001-17)** demonstrou possuir desempenho anterior, corpo técnico qualificado, publicações ou outros instrumentos que atestam sua indiscutível expertise no mercado catarinense, preenchendo os requisitos estabelecidos pelo § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando que o seu trabalho é o mais adequado para a plena satisfação do interesse público do Consórcio.

3. DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Impacto Orçamentário: O valor global da presente contratação é de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**, o qual será adimplido em 6 (doze) parcelas mensais, fixas e sucessivas de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

3.2. Justificativa do Preço: Em conformidade com o art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e com a orientação normativa do TCE/SC, a regularidade e a vantajosidade econômica do preço restaram demonstradas através da juntada de notas fiscais e contratos similares vigentes firmados pela contratada com outros órgãos da Administração Pública, comprovando a estrita compatibilidade dos valores praticados com a média de mercado para escopos de igual complexidade.

4. DA RECONHECIMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste certame estão assegurados na LOA vigente do CISAM-SUL, onerando a seguinte dotação orçamentária:

- **Classificação Elementar:** 3.3.90.35.01.00.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE

Como condição de eficácia para a assinatura do Termo Contratual, a empresa adjudicatária deverá manter regularizados perante a Administração:

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e CNDT;
- **Capacidade Jurídica:** Contrato social consolidado com objeto social perfeitamente aderente ao escopo contratado;
- **Certidão de Falência:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **Atestação Técnica:** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica condizente com a complexidade da gestão integrada de plataformas públicas de repasse de verbas.

6. DA FISCALIZAÇÃO E DA GOVERNANÇA CONTRATUAL

6.1. O acompanhamento e a execução das etapas contratuais serão fiscalizados por servidores formalmente designados por Portaria da Presidência, em respeito ao princípio da segregação de funções positivado no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a atuação de agentes de contratação na cadeia direta de liquidação da despesa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS E PUBLICAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, a eficácia do presente ato de inexigibilidade está condicionada à sua publicação e divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como no Diário Oficial dos Municípios, promovendo a transparência ativa dos atos administrativos praticados por este Consórcio Público.

Orleans-SC, 22 de maio de 2026

Fernando Cruzetta
Presidente – CISAM-SUL